



**Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações,
Minerais e Materiais (PPG-CDTN)
CDTN – Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear**

RESOLUÇÃO N. 010 de 2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021

“Composição do Colegiado de Pós-Graduação”.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia das Radiações, Minerais e Materiais do CDTN – PPG-CDTN, no uso de suas atribuições, resolve:

O Artigo 8º do Regimento passa a ter a seguinte redação:

Artigo 8º - O Colegiado é constituído por:

- a) Dois docentes permanentes ou colaboradores (vide Artigo 20º) como membros titulares e um docente permanente ou colaborador como membro suplente para cada Área de Concentração;
- b) um representante dos discentes e o seu suplente, matriculados regularmente no curso de doutorado, e um representante dos discentes e o seu suplente, matriculados regularmente no curso de mestrado.

Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2021.